



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 910/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$100.000,00
TOTAL..... R\$100.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos Crédito Adicional Suplementar contido no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – **Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de setembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Prefeito Municipal